



DE: Diretoria de Tecnologia em Informação
PARA: Diretoria de Compras e Licitações
DATA: 24/08/2020
REF.: *Pregão Eletrônico 37/2020*

A Diretoria de Tecnologia em Informação, vem por meio deste encaminhar resposta a Vossa Senhoria referente aos Questionamentos levantados:

Referente:

1: - De acordo com o Item 21.5 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima: 1. O edital estabelece quantidade estimada de cópias/impressões mensais no contrato. Entretanto, fabricantes de impressoras/multifuncionais realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão de mercado com taxa de cobertura de 5%. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim esta **DE ACORDO** o entendimento da empresa.

2: Para os Itens A, B e C do objeto desta licitação é solicitado: "15. DA ENTREGA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (...) 15.3. A empresa a ser contratada deverá fornecer todos os equipamentos e seus respectivos transformadores, cabos, bem como as soluções de softwares associados, contemplando, inclusive, instalação nas dependências da Prefeitura e nos endereços das Unidades Administrativas, conforme Anexo III do Edital.". Entretanto, não fica claro quais cabos em



específico deverão ser fornecidos para instalação (além do cabo de alimentação elétrica).
Visando atender da melhor forma possível ao edital, questiona-se: Qual tipo de cabo lógico deverá ser ofertado? De rede ou USB?

RESPOSTA: O cabo lógico utilizado é o de Rede cat.5e.

3: - Para os Itens A, B e C do objeto desta licitação é solicitado: “- Transformador 220/110w quando necessário;”. Entretanto, nenhum equipamento de impressão com tecnologia eletrográfica a seco (conhecida como laser) apresenta fonte de alimentação bivolt, sendo os produtos comercializados no Brasil compatíveis apenas com a tensão de 110/127 V. Para locais onde a tensão é 220 V é necessário um transformador de tensão. Assim, apenas para essas localidades faz-se necessário a utilização de transformadores de tensão, pois, em locais com 110 V de alimentação, o transformador não será utilizado. Sendo assim, visando atender do melhor modo possível ao edital, questiona-se: 3.1. Será permitido o fornecimento de transformadores apenas para os locais onde a tensão de alimentação local é 220 V? 3.2. Solicitamos informar qual a quantidade e a respectiva localidade detalhada nas dependências da Contratante necessária para fornecimento de transformadores.

RESPOSTA: Todos os Setores da Prefeitura Municipal são 220v, sendo assim é necessário o Transformador 220/110v para todos os equipamentos.

4: Para “13. ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO” do objeto desta licitação, solicitamos informar se o mesmo pode ser fornecido na modalidade “Datacenter”. Nesta modalidade o fabricante do software disponibiliza um Datacenter com



estrutura própria para armazenamento das informações, não havendo necessidade de instalação de servidor e banco de dados na infraestrutura do contratante. Vale ressaltar que as informações enviadas ao Datacenter são referentes apenas a dados sobre os trabalhos de impressão, sendo que em nenhum momento o conteúdo das impressões é enviado ou armazenado. O envio das informações é seguro, pois é feita pelo protocolo de segurança HTTPS (SSL) através da porta 443. Além das vantagens acima citadas, o cliente não terá que se preocupar com a compra e manutenção do servidor, banco de dados, sistema operacional e licenças CAL do Windows (encarecem o custo final do projeto). Por fim, poderá ter acesso remoto a qualquer momento (usuários que tiverem permissões), de qualquer lugar do mundo com acesso à Internet, às informações de bilhetagem do cliente. Diante do exposto, questiona-se: será aceita esta solução? 4.1. Caso a solução com Datacenter não seja aceita, um servidor e o sistema operacional Windows Server deverão ser adicionados à infraestrutura do cliente. Quem irá fornecer o servidor e o sistema operacional Windows Server? Contratada ou contratante?

RESPOSTA: Sim o software de Gerenciamento poderá ser fornecido na modalidade “datacenter” desde que não gere nenhum custo adicional ao Município de Erechim. A título de informação a Prefeitura Municipal de Erechim disponibiliza para instalação do Software de Gerenciamento máquina virtual com licença de Windows Server 2012 R2 x64 sendo assim a Contratante disponibiliza a infraestrutura para instalação do Software de Gerenciamento.

5: - Para o objeto da presente licitação, é solicitado: “3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS (...) A homologação dos equipamentos ficará condicionada à entrega, instalação, e



configuração de 1 (um) modelo de cada tipo de equipamento solicitado, acompanhado dos catálogos/manuais oficiais dos produtos ofertados, em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação e antes da adjudicação;”. Entendemos que, se necessário, para a realização da prova de conceito, toda a infraestrutura necessária (servidor, computadores, sistemas operacionais, entre outros) para instalação dos softwares será disponibilizada pela Contratante. Nosso entendimento está correto? 5.1. Caso seja necessário fornecer o servidor para instalação do software de bilhetagem, entendemos que o mesmo não necessita ser novo para a Prova de Conceito. Nosso entendimento está correto? 5.2. Caso seja necessário fornecer o servidor para instalação do software de bilhetagem, entendemos que as licenças dos softwares (Sistema operacional, bilhetagem, etc.) poderão ser provisórias apenas para a Prova de Conceito. Nosso entendimento está correto? 5.3. Caso seja necessário fornecer o servidor para instalação do software de bilhetagem, as licenças que porventura sejam definitivas poderão ser as licenças utilizadas durante o contrato. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim está **CORRETO** o entendimento: para realização da prova de conceito, toda a infraestrutura necessária (servidor, computadores, sistemas operacionais) para instalação dos softwares será disponibilizada pela Contratante.

6: - Para o objeto da presente licitação, é solicitado: “3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS (...) A homologação dos equipamentos será realizada nas dependências do DTI na Praça da Bandeira, 354 – Centro – Erechim/RS. Após aprovadas as descrições e catálogos dos modelos solicitados, serão distribuídos ao gestor de cada unidade administrativa para conferência no recebimento de seus equipamentos;”. Solicitamos



informar se as instalações do software, se necessário, possam ser realizadas de modo remoto, uma vez que estamos enfrentando um período de isolamento social causado pelo COVID-19 que dificulta viagens (muitas licitantes devem ser de outras cidades) e reuniões presenciais. Sendo assim, visando atender ao edital e às determinações dos órgãos de saúde, solicitamos que as instalações de software possam ser realizadas de modo remoto.

RESPOSTA: Sim está **CORRETO** o entendimento. A instalação do software, se necessário, poderá ser realizadas de modo remoto.

Bruno Grzybowski
Diretor de Tecnologia em Informação